



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 146/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 146/2025, instituir o Estatuto do Pedestre no Município de Caçapava - SP (Lei Otávio Apipi Baptistella) e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos emitir parecer sobre os Projetos referentes a obras e serviços públicos em geral, uso, venda ou permuta de bens imóveis de propriedade do Município, mudanças nos meios de transportes coletivos ou individuais, alteração tarifária, estradas municipais e sua sinalização, conforme art. 66, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Sendo assim, enquanto Relator desta Comissão, compartilho do mesmo entendimento da ilustre Procuradora, desta forma, manifesto me **favorável** ao **Projeto de Lei nº 146/2025**.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2025.

Adilson Henrique França – PL
Presidente e Relator

Catiane Souza Fonseca Santos – UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Membro

